

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INICIAL

Seu início no IFRN
começa aqui:
orientações para o
estágio probatório
e o PDI.



DIDEPE

Diretoria de
Entrada, Desenvolvimento e
Movimentação de Pessoal

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

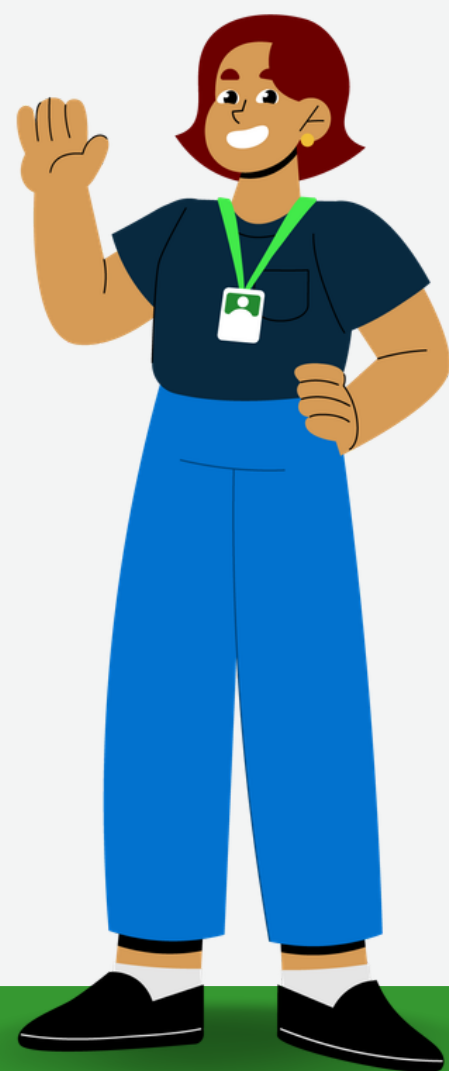


INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

BEM-VINDO(A) AO IFRN!

Ingressar no Instituto Federal do Rio Grande do Norte é assumir um compromisso com a educação pública, a cidadania e o interesse coletivo. Para apoiar você nesse início de trajetória no serviço público federal, foi criado o Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI).

Esta cartilha tem como objetivo apresentar, de forma simples, as principais informações sobre o PDI, sua obrigatoriedade, prazos e como ele se relaciona com o estágio probatório. Aqui, você encontrará orientações essenciais para organizar sua participação no Programa e acompanhar seu desenvolvimento de carreira desde os primeiros passos no IFRN.



O QUE É O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INICIAL (PDI)?

O Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI) é uma iniciativa voltada à preparação dos servidores e servidoras recém-ingressos no serviço público federal.

O Programa foi pensado para apoiar você no enfrentamento dos desafios da administração pública, oferecendo conhecimentos fundamentais e fortalecendo sua atuação profissional desde o início da carreira.





O PDI TEM TRÊS OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- **Promover o *ethos* público:** fortalecer valores como ética, responsabilidade, compromisso com o interesse público e respeito à diversidade.
 - **Ampliar o conhecimento:** apresentar conteúdos essenciais sobre o funcionamento do Estado, da administração pública e do papel do servidor.
 - **Facilitar a adaptação:** apoiar a integração do servidor ao ambiente institucional e às rotinas do serviço público.
- 

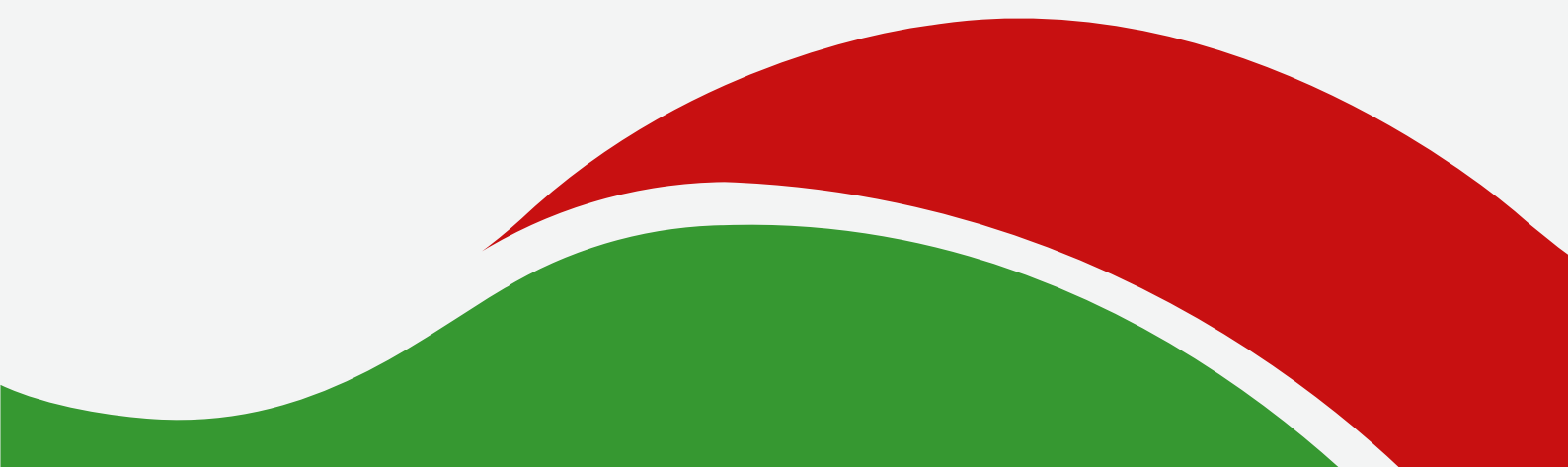


QUEM DEVE PARTICIPAR DO PDI?

A participação no PDI é **obrigatória** para todos(as) os(as) servidores(as) que ingressaram no serviço público federal e estão em **estágio probatório**, conforme o **Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025**.

Isso significa que, se você iniciou sua carreira no serviço público federal a partir de **07/02/2025** e está em estágio probatório, o cumprimento do PDI é um **requisito essencial** para o seu desenvolvimento profissional e para a **aprovação no estágio probatório**.

Participar do Programa não é apenas uma exigência legal, mas também uma oportunidade de aprendizado, crescimento e alinhamento com os valores do serviço público.



PRAZOS E CARGA HORÁRIA DO PDI

O Programa de Desenvolvimento Inicial deve ser concluído **até o final do segundo ciclo avaliativo do estágio probatório.**

Para facilitar o acompanhamento e garantir o cumprimento da carga horária total do Programa, observe os seguintes prazos:

- **Até o final do primeiro ciclo avaliativo:** concluir pelo menos 50% da carga horária total do PDI.
- **Até o final do segundo ciclo avaliativo:** concluir os 50% restantes da carga horária, finalizando integralmente o Programa.

Organizar-se desde o início é fundamental para evitar acúmulos de atividades e garantir uma participação tranquila e proveitosa no PDI.



PROGRAMAS DISPONÍVEIS E LINKS IMPORTANTES

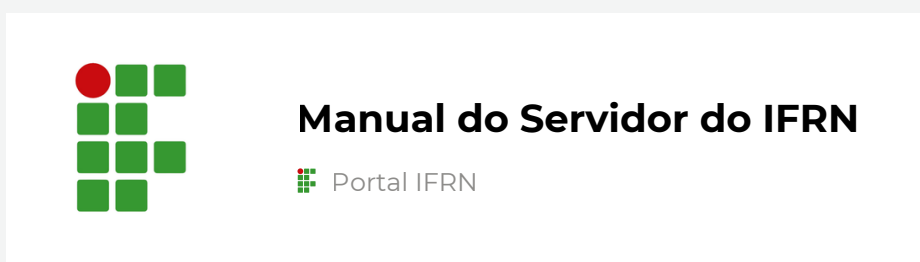
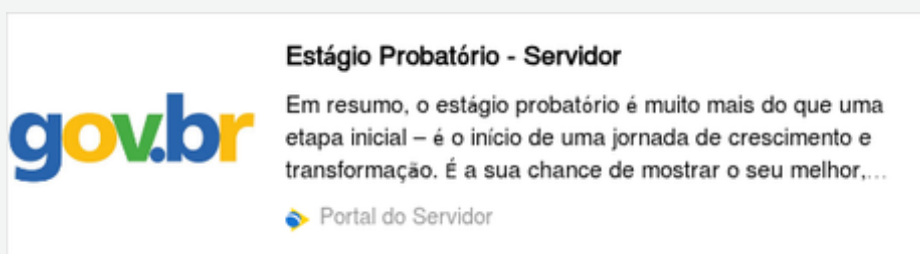
O PDI é ofertado por meio da Escola Virtual do Governo (EV.G), com trilhas formativas específicas de acordo com o nível do cargo.

	Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI) Portal do Servidor
	PDI Para Cargos de Nível Intermediário Escola Virtual do Governo
	PDI Para Cargos de Nível Superior Escola Virtual do Governo

É importante acessar o programa correspondente ao seu cargo e acompanhar regularmente seu progresso na plataforma.

ESTÁGIO PROBATÓRIO E MATERIAIS DE APOIO

O estágio probatório é o período em que são avaliadas as competências, habilidades e a adaptação do servidor e da servidora ao serviço público. O cumprimento do PDI faz parte desse processo de desenvolvimento e avaliação.



Esses materiais trazem orientações importantes sobre direitos, deveres, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional no serviço público federal.



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

DIDEPE

Diretoria de
Entrada, Desenvolvimento e
Movimentação de Pessoal